



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 155/19 - GPC

Carazinho, 27 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 27149/19
Hora 11:09

27 JUN. 2019

Encaminha Projeto de Lei nº 043/19

Res. *Francieleite*
Ass. *[assinatura]*

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 043/19**, desta data, que dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 8.471/19, que Autorizou desafetação de área.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei apresentado se faz necessário por solicitação do Ministério Público Promotoria de Justiça Cível de Carazinho e visa reduzir a área desafetada do imóvel de matrícula nº 33.132 de 2.912,00m² para 2.156,00 m², conforme Mapa e Memorial em anexo a fim de que se enquadre nos parâmetros mínimos da LC 218/2018.

Atenciosamente,

[assinatura]
Milton Schmitz
Prefeito

MBS

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 8.471/19, que Autorizou desafetação de área.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.471 de 12 de março de 2019 que Autoriza desafetação de área passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Carazinho autorizado a desafetar um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 2.156,00 m² (dois mil cento e cinquenta e seis metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua João Saldanha dos Santos esquina com o lado par da Rua Antônio Leiria, na Vila São Jorge, nesta cidade, no Setor 003, Quadra 104, Lote 003, com o quarteirão formado por mais as Ruas Aldino Groff e Antônio Leiria, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, em 28,00m com a Rua Antônio Leiria; ao SUDOESTE, em 28,00 com o lote 001; ao NOROESTE, em 104,00m com terras de Rubens Evaldo Scherer e o SUDOESTE, em 104,00m com a Rua João Saldanha dos Santos onde faz frente, conforme Memorial Descritivo, Mapa de Localização e matrícula nº 33.132 do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Carazinho, que partes integrantes desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

SEPLAN/MBS


Milton Schmitz
Prefeito



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO

ASSUNTO: Desafetação de área.

LOCAL: Rua João Saldanha dos Santos, Vila São Jorge, Carazinho-RS.

Este memorial técnico descritivo tem como objetivo atualizar a matrícula 33.132 do R.I de Carazinho e desafetar parte do imóvel da mesma matrícula.

1.0 Descrição atual da matrícula 33.132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO

Matrícula Nº	33.132		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CARAZINHO Estado do Rio Grande do Sul Livro Nº 2 - Registro Geral	Fis.	Matrícula
				1	33.132
				Nº	
Carazinho,				14	de
				Setembro	de
					2010

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área de 6.025,51 m² (seis mil, vinte e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado entre o lote 002 da quadra 104, terras de Rubens Evaldo Scherer, Ruas Antônio Leiria, João Saldanha dos Santos, Aldino Groff e área de terras sem cadastro, na Vila São Jorge, nesta Cidade, **lote 001 da quadra 104 do setor 003**, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, em 150,67 m (cento e cinquenta metros e sessenta e sete centímetros) com o lote 002; ao norte, em 112,00 m (cento e doze metros) com a Rua Aldino Groff e em 28,00 m (vinte e oito metros) com a Rua Antônio Leiria; ao leste, em 8,00 m (oito metros) com área de terras sem cadastro, em 14,00 m (quatorze metros) com a Rua Aldino Groff e em 90,00 m (noventa metros) com a Rua João Saldanha dos Santos; e, ao oeste, em 132,00 m (cento e trinta e dois metros) com terras de Rubens Evaldo Scherer.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, CNPJ n. 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, 1264, Centro, nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 33.121 (R-1) do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, de 14 de setembro de 2010.

Eu, (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 145.237 - Lº 1-T, de 23.07.10. E. Nihil. Selo: 0110.02.0900001.07248 Nihil.

AV.1 - 33.132 - 14 de Setembro de 2010. ÁREA VERDE.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme documentação hábil arquivada neste Ofício, a área do terreno desta matrícula deverá ser mantida como Área Verde do LOTEAMENTO POPULAR PASSO DA AREIA. Eu, (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 145.237 - Lº 1-T, de 23.07.10. E. Nihil. Selo: 0110.03.1000004.03408 Nihil.

1.1 Descrição atualizada para a matrícula 33.132

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 6.025,51 m² (seis mil, vinte e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Antônio Leiria esquina com o lado ímpar da Rua João Saldanha dos Santos e com o lado par da Rua Aldino Groff, na Vila São Jorge, nesta cidade, **lote 001 da quadra 104 do setor 003**, localizado no quarteirão incompleto formado pelas Ruas João Saldanha dos Santos, Aldino Groff e Antônio Leiria, com as seguintes medidas e confrontações:



ao sul, em 150,67 metros, com o lote 002;

ao norte, em 112,00 metros, com a Rua Aldino Groff e 28,00 metros com a Rua Antônio Leiria;

ao leste, em 8,00 metros com áreas urbana não cadastrada, e em 104,00 metros com a Rua João Saldanha dos Santos;

ao oeste, em 132,00 metros com área urbana não cadastrada.

2.0 Desafetação

2.1 Descrição da área remanescente

Um terreno urbano, sem benfeitoria, com área de 3.869,51 m² (três mil oitocentos e sessenta e nove metros com cinquenta e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Aldino Groeff, esquina com o lado ímpar da Rua João Saldanha dos Santos, na Vila São Jorge, nesta cidade, no **Setor 003 Quadra 104 Lote 001**, localizado no quarteirão incompleto formado pelas Ruas João Saldanha dos Santos, Aldino Groff e Antônio Leiria, com as seguinte medidas e confrontações:

ao norte, em 28,00 metros com o lote 003 e em 112,00 metros com a Rua Aldino Groff onde faz frente;

ao sul, em 150,67 metros com o lote 002;

ao leste, em 8,00 metros com área urbana não cadastrada, em 27,00 metros com a Rua João Saldanha dos Santos ;

ao oeste, em 55,00 metros com área urbana não cadastrada.

O lote localiza-se na Zona Residencial 01 – ZR1, não se encontra em APP, não possui área não edificante nem contém mata.

2.2 Descrição da área a ser desafetada

Um terreno urbano, sem benfeitoria, com área de 2.156,00 m² (dois mil cento e cinquenta e seis metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua João Saldanha dos Santos esquina com o lado par da Rua Antônio Leiria, na Vila São Jorge, nesta cidade, no **Setor 003 Quadra 104 Lote 003**, localizado no quarteirão incompleto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Carazinho-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

formado pelas Ruas João Saldanha dos Santos, Aldino Groff e Antônio Leiria, com as seguinte medidas e confrontações:

ao norte , em 28,00 metros, com a Rua Antônio Leiria;

ao sul, em 28,00 metros com o lote 001;

ao leste , em 77,00 metros com a Rua João Saldanha dos Santos;

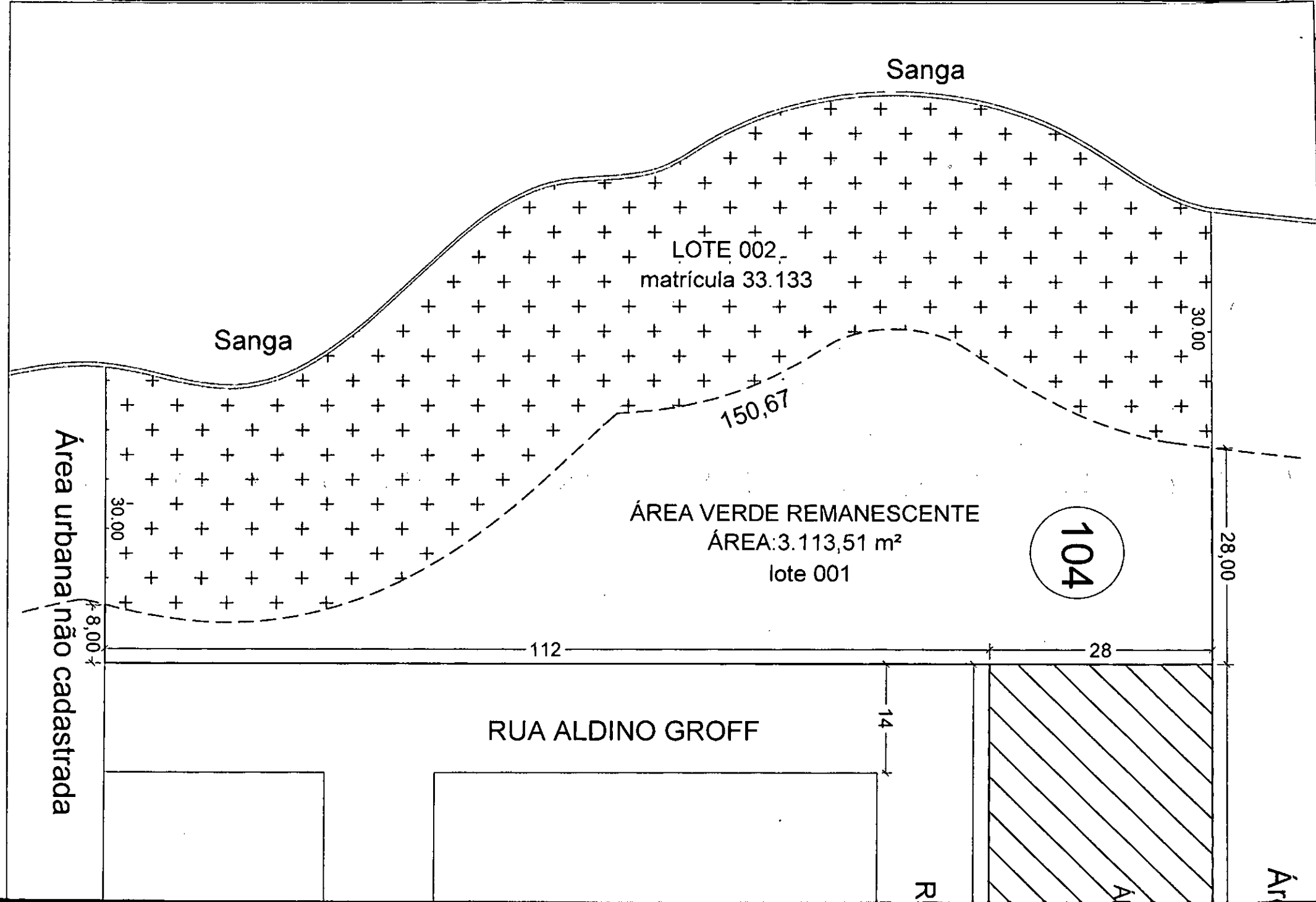
ao oeste , em 77,00 metros com área urbana não cadastrada.

O lote localiza-se na Zona Residencial 01 – ZR1, não se encontra em APP, não possui área não edificante nem contém mata.

Carazinho, 17 de junho de 2019.

Alexandre Ricardo Schneider
CREA RS 120.011
Responsável Técnico

Milton Schmitz
Prefeito Municipal



ea urbana não cadastrada

104

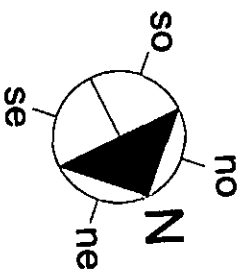
REA DESAFETADA A MODIFICAR

A - 2.912,00

Setor 003 Quadra 104 Lote 003

104

28



UA JOÃO SALDANHA DOS SANTOS

102

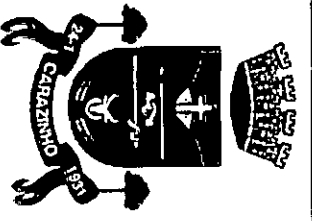
RUA ANTÔNIO LEIRIA

RUA JOSÉ MORIGI

Município de Carazinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SEPLAN

CONTEÚDO: **Área desafetada a ser modificada**

LOCAL: SETOR 003 QUADRA 104 LOTE 001 - Rua João Saldanha dos Santos
Vila São Jorge - Carazinho/RS



PREFEITO:

Responsável Técnico: Alexandre R. Schneider - CREA-RS 120.011

PRANCHA: **01**

ÁREA: 6.025,51 m²

ESCALA: 1:500

DATA: junho, 2019

DESENHO: Giovani Meira de Andrade

Sanga

Sanga

LOTE 002
matrícula 33.133

150,67

ÁREA VERDE REMANESCENTE
ÁREA: 3.869,51 m²
lote 001

104

Área urbana não cadastrada

30,00

30,00

55,00

112

lado par

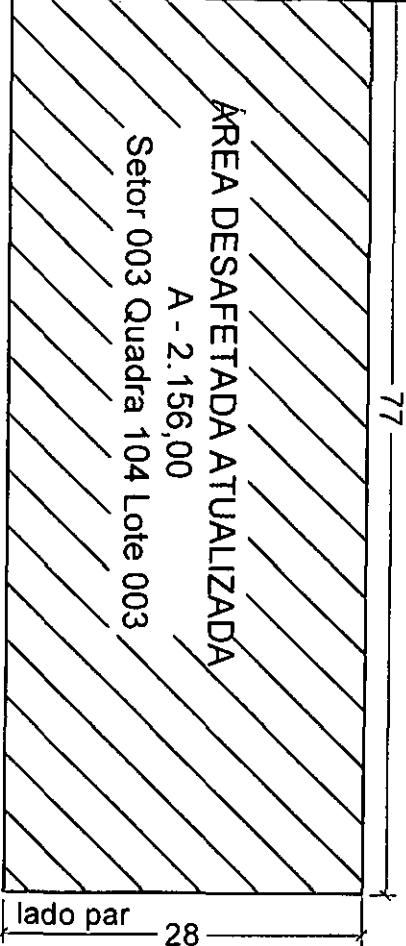
RUA ALDINO GROFF

27

28

Área

a urbana não cadastrada



A JOÃO SALDANHA DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO LEIRIA

102

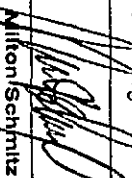
RUA JOSÉ MORIGI

Município de Carazinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SEPLAN

CONTEÚDO: **Área desafetada atualizada**

LOCAL: SETOR 003 QUADRA 104 LOTE 001 - Rua João Saldanha dos Santos
Vila São Jorge - Carazinho/RS



PREFEITO: 

Responsável Técnico: Alexandre R. Schmidt - CREA-RS 120.011

PRANCHAS:
02

ÁREA: 6.025,51 m²

ESCALA: 1:500

DATA: junho, 2019

DESENHO: Giovani Meira de Andrade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

C.0347/2019

CERTIDÃO CADASTRAL

Certificamos em virtude de parte interessada, conforme o requerimento protocolado sob nº 5403/2019 de 17/06/2019 e conforme busca nos arquivos deste *Setor de Cadastro Imobiliário Municipal*, que o imóvel urbano objeto da *matrícula nº 33.132 do Livro nº 2 do RG*, cadastrado conforme *Matrícula Municipal nº 320671* em nome de **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**, está localizado no lado par da Rua Antônio Leira esquina com o lado ímpar da Rua João Saldanha dos Santos e no lado par da Rua Aldino Groff, na vila São Jorge, no **Setor 003 Quadra 104 Lote 001**, com as seguintes confrontações;

- **Ao Norte**, com a Rua Aldino Groff e com a Rua Antônio Leira.
- **Ao Sul**, com o lote 002;
- **Ao Leste**, com a Rua João Saldanha dos Santos e com área urbana não cadastrada;
- **Ao Oeste**, com área urbana não cadastrada.

Localizado no quarteirão incompleto formado pelas ruas:

- Rua Antônio Leira;
- Rua João Saldanha dos Santos;
- Rua Aldino Groff.

* Esta certidão refere-se às confrontações do lote, não modifica as dimensões averbadas.

Secretaria Municipal da Fazenda, aos *dezessete dias do mês de junho de* 2019.

Esta certidão tem
validade de 180 dias.


Éverton Silva dos Santos
Topógrafo - Matr. 7718
Setor de Cadastro Municipal